



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2008 – CME**

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Natal/RN e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVI, Art. 7º, da Lei 5.708, de 16 de janeiro de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Natal/RN, com alterações nos Artigos 5º e 12, que se constitui anexo desta Resolução.

Art. 2º – Acrescenta o inciso XI e altera o §5º, do Artigo 5º.

“XI – Um representante de pais de alunos com assento nos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino”.

“§5º - O conselheiro será destituído do cargo, caso falte no máximo a cinco sessões plenárias e de Câmaras, consecutivas, sem motivo justo, a critério do plenário, comunicado ao órgão ou entidade por ele representada”.

Art. 3º - O inciso XV do artigo 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

XV – “Fixar normas disciplinando o processo de inspeção escolar”.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal/RN, 16 de setembro de 2008

Arnon Alberto Mascarenhas de Andrade  
**VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

Erlem Maria de Macedo Campos  
**RELATORA**

**CONSELHEIROS:**

Márcio Heber Cabral de Sousa

Tiago da Silva Feitosa

Conceição de Maria Souza da Silva

Maria Cristina Leandro de Paiva

Lêda Andrade Oliveira de Sales